



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**29/12/2012**



# ÍNDICE

---

|                                    |         |
|------------------------------------|---------|
| 1. JORNAL AQUI                     |         |
| 1.1. VARAS CRIMINAIS.....          | 1       |
| 2. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS      |         |
| 2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....         | 2       |
| 3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO       |         |
| 3.1. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA..... | 3 - 4   |
| 4. JORNAL O DEBATE                 |         |
| 4.1. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA..... | 5 - 7   |
| 5. JORNAL O IMPARCIAL              |         |
| 5.1. DECISÕES.....                 | 8       |
| 5.2. EXECUÇÕES PENAIS.....         | 9 - 10  |
| 5.3. UNIDADES ADMINISTRATIVAS..... | 11 - 12 |
| 5.4. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA..... | 13      |
| 6. JORNAL PEQUENO                  |         |
| 6.1. PUBLICIDADE LEGAL.....        | 14      |
| 6.2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS..... | 15      |
| 6.3. VARAS DA FAZENDA PÚBLICA..... | 16 - 18 |

## ►TRÁFICO

# “Bicola” é capturado na Avenida dos Franceses

DOUGLAS CUNHA

Agentes do Serviço de Inteligência do 9º Batalhão da Polícia Militar conseguiram prender, na Avenida dos Franceses, Flaubert da SilvaCampos, de 25 anos, conhecido como “Bicola”, acusado de tráfico de drogas, no Bairro Liberdade. Contra o acusado havia um mandado de prisão expedido pelo juiz Itaércio Paulino da Silva, da 1ª Vara de

Entorpecentes.

No apartamento do acusado, na Cohama, os policiais encontraram uma pequena pedra de crack e uma balança de precisão. Bicola foi apresentado no Plantão da Polícia Judiciária, na Beira-Mar, onde foi autuado em flagrante pela delegada Mônica Silva Queiroz e encaminhado ao Centro de Triagem do Sistema Penitenciário de Pedrinhas, onde se encontra à disposição da Justiça.

## IMPERATRIZ

# Anexo de Unidade Prisional de Ressocialização é inaugurado

Foi inaugurado, na sexta-feira (28), o prédio anexo da Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Imperatriz. Com capacidade para 160 novas vagas, a obra faz parte da política de construção, ampliação, restauração e adaptação de unidades carcerárias da Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap). A nova estrutura possui 30 celas, sendo cada uma com capacidade para oito internos.

Do total, 10 serão destinadas para encontros íntimos e 20 aos apenados. De acordo com o secretário de Estado de Justiça e Administração Penitenciária, Sergio Tamer, o novo prédio vai garantir a transferência de presos de São Luís para Imperatriz. "Com o anexo entregue, encarcerados de Imperatriz que estão na capital vão cumprir a pena na cidade onde seus familiares residem".

A transferência dos internos para a região de origem atende a Lei de Execução Penal (LEP) e cumpre Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado pela Sejap, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública. "Nós vamos chegar ao final do ano com a abertura destas 160 vagas cumprindo o TAC", disse o secretário.

O superintendente de Execuções Penais do Interior, Afrânio Feitosa, contou que, com a inauguração do anexo da UPR de Imperatriz, o estabelecimento aumentará o total de vagas para 320. Para o superintendente de Justiça, Wellington Filho, com a unidade entregue, os presos que estão na delegacia da cidade, também, serão transferidos, diminuindo o problema. O superintendente antecipou, ainda, que, em breve, será inaugurado o presídio de Imperatriz, que terá 210 vagas.

## Estado Maior

### MP contesta afirmações de ex-secretário

Em nota divulgada ontem, o Ministério Público rebateu as afirmações feitas pelo arquiteto e ex-secretário municipal de Urbanismo e Habitação, Domingos Brito, feitas em artigo publicado na imprensa local sobre as acusações que lhe foram feitas. **Política 3**

## Para esclarecer

**O**Ministério Público (MP) estadual divulgou nota em que esclarece as ações penais movidas contra o arquiteto em face do cidadão Domingos Brito, ex-secretário municipal de Urbanismo e Habitação, das quais ele se defendeu em artigo publicado em vários jornais, domingo passado. Em resumo, a nota diz o seguinte:

1 - O MP promoveu quatro ações por improbidade administrativa contra o sr. Domingos José Soares de Brito, as quais se constituem nos processos nº 11.128/2005; nº 12.655/2012; nº 17.020/2012 e nº 36.781/2012 em tramitação na 4ª, 2ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de São Luís. Destas, a ação civil nº 11.128/2005 o foi na forma do artigo 3º da Lei nº 8.429/1992. Foram propostas, também, duas ações penais contra ele, imputando-lhe os delitos previstos nos artigos 68 e 66 e da Lei nº 9.605/1998, sendo os processos nº 41.047/2010 e nº 36.780/2012;

2 - À exceção da ação civil por improbidade administrativa nº 17.020/2012, referente à majoração da tabela de IPTU, todas as demais ações civis e penais foram recebidas pelos juízes das Varas após a apresentação de defesa prévia pelos réus. Entre eles Domingos Brito.

3 - Nas ações por improbidade e nas penais foi requerido o afastamento cautelar, decidido após apresentação de defesa, de Domingos Brito das funções de secretário municipal de Urbanismo e Habitação, tendo como circunstância comum a todos os casos e motivadora do pedido, a oposição de dificuldades à instrução processual, pela negação de acesso a documentos públicos requerido pelo MP, bem como na prestação de informações determinadas judicialmente que se revelaram discrepantes de fatos apurados.

4 - A busca e apreensão de documentos revelaram o acerto da medida cautelar de afastamento, haja vista a constatação de indícios de fraude processual pela ausência de documentos.

5 - Dos quatro afastamentos determinados pela Justiça estadual permanece em vigor aquele determinado nos autos da ação por improbidade administrativa, que não foi revogado.

6 - Uma vez que tais processos são públicos e de interesse da sociedade, o Ministério Público informa que as razões que nortearam os juízes da 2ª Vara da Fazenda Pública e da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís a determinar o afastamento cautelar de Domingos Brito podem ser consultadas através do site [www.jurisconsult.tj.ma.jus.br](http://www.jurisconsult.tj.ma.jus.br).

É isso aí.

## TURIAÇU: Justiça bloqueia recursos e obriga prefeitura a pagar servidores

A juíza Alessandra Lima Silva, titular da comarca de Turiaçu, expediu liminar na qual determina, entre outras medidas, o bloqueio de 80% dos valores constantes nas contas de Prefeitura, bem como 60% dos valores que ainda cairão nos próximos dias. O objetivo é obrigar o pagamento de salários de servidores municipais, concursados ou contratados, atrasados há alguns meses.

Os recursos bloqueados são oriundos do SUS, Fundef e do Fundo de Participação do Município e deverão ser movimentados, apenas, para fins de regularização dos salários dos servidores.

Para sustentar a decisão, a magistrada levou em consideração diversos fatores, entre os quais o fato de que o atraso no recebimento de salários está afetando não apenas as famílias dos servidores, mas também a economia do próprio município. "(...) os atrasos são prejudiciais, também, aos cidadãos porque, com essa situação os servidores ameaçam paralisar as

atividades, inviabilizando serviços essenciais à população (...)", versa a decisão.

O documento assinado pela juíza determina, ainda, que o prefeito Raimundo Costa Neto pague, voluntariamente, os salários dos servidores. Se não, ele deverá encaminhar a folha de pagamento, com os contracheques, à agência do banco Bradesco do município de Turiaçu, no prazo de 24h, para que sejam pagos os salários atrasados, bem como o 13º de todos os servidores, sejam eles contratados, temporários, ou efetivos.

A decisão liminar determina, também, que os valores bloqueados sejam utilizados, somente, para fins de pagamento dos salários e demais vantagens dos servidores públicos municipais, sob risco de pagar multa diária no valor de 10 mil reais.

Em caso de descumprimento de qualquer uma das determinações da Justiça, Raimundo Costa Neto deverá pagar multa diária de 10 mil reais e ainda responder pelo crime de desobediência.

## MP: NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio de sua Coordenadoria de Comunicação, vem ao público esclarecer fatos relacionados às ações penais e por improbidade administrativa movidas em face do cidadão Domingos José Soares de Brito, por ele referidas em artigo de sua autoria, intitulado "A bem da verdade", publicado nos meios de comunicação impressa no último dia 23/12/2012.

**01** - O Ministério Público do Estado do Maranhão promoveu quatro ações por improbidade administrativa contra o sr. Domingos José Soares de Brito, as quais se constituem nos processos nº 11.128/2005; nº 12.655/2012; nº 17.020/2012 e nº 36.781/2012 em tramitação na 4ª, 2ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de São Luís. Destas, a ação civil nº 11.128/2005 o foi na forma do art.3º da Lei nº 8.429/1992. Foram propostas, também, duas ações penais contra ele, imputando-lhe os delitos previstos nos arts. 68 e 66 e da Lei nº 9.605/1998, sendo os processos nº 41.047/2010 e nº 36.780/2012;

**02** - À exceção da ação civil por improbidade administrativa nº 17.020/2012, referente à majoração da tabela de IPTU, que se encontra em fase de juízo preliminar, todas as demais ações civis e penais foram recebidas pelos juízes das Varas perante as quais propostas, sempre após a apresentação de defesa prévia pelos réus, dentre os quais o sr. Domingos José Soares de Brito, que em todas as ações responde em coautoria com outras pessoas físicas e jurídicas;

**03** - Em duas das ações por improbidade e nas duas ações penais foi requerido o afastamento cautelar de Domingos José Soares de Brito das funções de Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, tendo como circunstância comum a todos os casos e motivadora do pedido, a oposição de dificuldades à instrução processual, pela negação de acesso a documentos públicos, materializada no desatendimento de requisições do Ministério Público, bem como na prestação de informações determi-

nadas judicialmente que se revelaram discrepantes de fatos apurados. Todos os afastamentos foram decididos após a apresentação de sua defesa, instruída com documentos e, pelo menos em um caso, após a oitiva de testemunhas;

**04** - A busca e apreensão de documentos, determinada nos autos da ação penal nº 36.780/2012, revelou o acerto da medida cautelar de afastamento, haja vista a constatação de indícios de fraude processual pela ausência de documentos que deveriam estar nos autos do processo nº 220.7149/2010 e que nos autos apresentados em juízo não constavam.

**05** - Dos quatro afastamentos determinados pela Justiça Estadual, permanece em vigor aquele determinado nos autos da ação por improbidade administrativa nº 12.655/2012, eis que não foi revogado pelo agravo de instrumento nº 42.107/2012.

**06** - Uma vez que tais processos são públicos e de interesse da sociedade, eis que tratam de crimes de ação penal pública incondicionada ou de atos de improbidade administrativa, o Ministério Público informa que as razões que nortearam os juízes da 2ª Vara da Fazenda Pública e da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís a determinar o afastamento cautelar do referido cidadão, podem ser consultadas através do site [www.jurisconsult.tj.ma.jus.br](http://www.jurisconsult.tj.ma.jus.br), de acesso a toda a sociedade, e que as petições iniciais, denúncias e demais peças processuais e extraprocessuais estão disponíveis nesses processos para consulta pública, assim como podem ser fornecidas a quem as requerer ao Ministério Público, mediante petição dirigida à 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente.

Por derradeiro, informamos que as ações foram promovidas por três membros do Ministério Público e se deram dentro da normalidade de suas atribuições, sendo que a maioria das ações teve origem na 1ª Promotoria de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural em decorrência da especialidade de suas atribuições dentre as quais se insere o controle da probidade administrativa na atuação dos órgãos ambientais e de urbanismo sediados no Município de São Luís.

## Surpresas

*As eleições da Câmara de São Luís têm sido, ao longo dos anos, cheias de manobras e surpresas. Uma delas, comandada pelo então vereador Edivaldo Holanda Braga, pai do atual prefeito eleito, chegou a ser realizada numa cadeira de engraxate. A presidente Lia Varella (escondeu a chave em casa) e os vereadores não conseguiram abrir a Câmara. Depois ela recorreu à Justiça, mas o TJ confirmou a votação na praça.*

# Detentos não retornam após saída natalina

Desde ontem, há 21 novos fôrados da Justiça. Eles são detentos beneficiados com a saída temporária de Natal que não retornaram aos presídios do estado. O número foi maior que o do ano passado.

URBANO 2

## SEM RETORNO

# Detentos não voltam aos presídios após saída de Natal

SANDRA VIANA

Vinte e um detentos beneficiados com a saída temporária de Natal não retornaram aos presídios do estado. O número foi maior que o do ano passado, quando 17 detentos deixaram de cumprir a determinação. Ontem, às 18h, expirou a data-limite imposta pela Justiça para o retorno. Os foragidos são dos presídios de Pedrinhas (15), Centro de Custódia de Presos de Justiça do Anil (4), do Centro de Detenção Provisória – Cadet (1) e da Penitenciária Feminina (1). Dessa forma, os presos são considerados foragidos e podem ser punidos com regressão de regime. “O detento tem a responsabilidade em cumprir o determinado pela Justiça. Em não cumprindo, comunicamos à Segurança do Estado e eles sofrerão as penas devidas”, explicou o secretário de Justiça e Administração Penitenciária, Sérgio Tamer.

Informações não oficiais davam conta da morte de pelo menos quatro presos que estavam em saída temporária, mas a Sejap não confirmou a informação. A saída ocorreu dia 20, em acordo com a Portaria de nº 140/2012 e concedida pelo juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Jamil Aguiar, cujo retorno foi estipulado para a última quinta-feira, 27. Neste ano, 177 presos, sendo nove mulheres, foram beneficiados com a saída

## Entenda o benefício

A saída temporária é concedida ao preso que cumpre pena em regime semiaberto e que até a data da saída tenha cumprido um sexto da pena total se for primário, ou um quarto se for reincidente. Este deve ter boa conduta carcerária, pois o juiz, antes de conceder a saída temporária, consulta os diretores do presídio. Na saída temporária, como o próprio termo diz, o preso tem dia para sair e para retornar ao presídio. Caso não o faça, regride em seu regime e perde os benefícios que possa ter conseguido. Neste caso, o próprio diretor-geral do presídio encaminha ao juiz a relação dos presos que têm direito à saída temporária. O pedido pode ser feito pelo advogado do detento, diretamente ao juiz.

temporária. Ano passado, 133 detentos tiveram a concessão para saída temporária, destes, três eram de presídios no interior do estado. Segundo a Sejap, cerca de 10% dos detentos beneficiados não retornam às prisões. A saída temporária é concedida cinco vezes por ano: Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais e Ano Novo. O benefício pode levar o preso a conseguir o perdão da pena (indulto).

# 10

índice médio de detentos que retornam das saídas temporárias

## RELAÇÃO DE FORAGIDOS

### PEDRINHAS

Alan da paixão Nascime  
Alexsandro Siqueira de Jesus  
Aquiles Pereira de Miranda Neto  
Carlos Rogson Cordeiro Diniz  
Cleverson Oliveira da Gama  
Erico Ricardo da Conceição  
Francisco Arruda da Silva  
Francisco Dorgival de Oliveira 'Tito'  
Francivan Nunes da Silva  
Jhon Carlos Campos Silva  
Josivaldo Pinheiro Lindoso  
Mailson de Jesus Costa de Sousa  
Nilton de Jesus Ferreira Martins  
Raílson Moreira de Sousa  
Warlisson Luís Rodrigues dos Santos

### CCPJ/ANIL

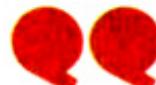
Alexasandro Abreu Santos  
Francisco das Chagas Santos  
Jorge Magno Soares Silva  
Jonilson de Araújo Rodrigues

### CADET

Fábio Só de Almeida

### PENITENCIÁRIA FEMININA

Michele Lopes de Araújo



**O detento tem a responsabilidade em cumprir o determinado pela Justiça. Em não cumprindo, sofrerá as penas devidas**

**Sérgio Tamer,  
secretário da Sejap**

**A Ponto de Vista** traz na edição de amanhã, 29, uma entrevista exclusiva com o empresário Darci Fontes. À frente da empresa de tecnologia FONMART, Darci Fontes tem desenvolvido importantes projetos para clientes como o Centro de Lançamento de Alcântara -CLA, Tribunal de Justiça, além de empresas privadas de diversos portes e segmentos.

**Além** de seus negócios como empresário, participa ativamente das ações sociais do ICE – Instituto de Cidadania Empresarial do MA, ONG da qual é associado e atual presidente do Conselho Executivo. Na entrevista, o empresário, que é natural do Rio de Janeiro, fala um pouco sobre sua vida, sobre as novidades na área tecnológica, os projetos desenvolvidos nos últimos anos pela Fonmart e claro, o que pensa a respeito do desenvolvimento de nossa São Luis. É só aguardar e conferir!



O empresário Darci Fontes

## ASSEMBLEIA

# Arnaldo Melo anuncia entrega de prédio da comunicação

O presidente da Assembleia, Arnaldo Melo (PMDB), fez avaliação positiva dos trabalhos legislativos no ano de 2012 e projeta que no próximo os deputados vão continuar com ações em favor da população maranhense. Sobre a construção do prédio da comunicação, Arnaldo Melo disse que está avançando e que em março deve ser concluído, e para lá irá o complexo de comunicação da Assembleia.

Melo falou ainda do andamento das obras de construção do prédio no qual vão funcionar a TV Assembleia, em sinal aberto, a Rádio Assembleia e as demais áreas de comunicação da Casa.

Arnaldo Melo disse que o ano foi positivo, com recorde de apresentações de projetos de lei, indicações, requerimentos e matérias vin-

das do governo do Estado, Tribunal de Justiça e do Ministério Público.

O presidente da Assembleia garantiu que as matérias aprovadas beneficiaram vários segmentos da população, as comissões técnicas tiveram atuação ativa, plenário lotado e atividades em auditórios, sempre lotados, com encontros para debater grandes temas do Maranhão, com participação de representantes estaduais e do governo federal. "O ano foi produtivo, maior produtividade que no ano passado que já tinha sido recorde", garantiu.

O presidente desejou ainda um feliz Ano Novo a todos os maranhenses, com os todos os deputados trabalhando pelo Maranhão. "Que em 2013 sejamos mais produtivos ainda".

## TURIAÇU

# Justiça bloqueia recursos e obriga prefeitura a pagar servidores

A juíza Alessandra Lima Silva, titular da comarca de Turiaçu, expediu liminar na qual determina, entre outras medidas, o bloqueio de 80% dos valores constantes nas contas da Prefeitura, bem como 60% dos valores que ainda cairão nos próximos dias. O objetivo é obrigar o pagamento de salários de servidores municipais, concursados ou contratados, atrasados há alguns meses.

Os recursos bloqueados são oriundos do SUS, Fundef e do Fundo de Participação do Município e deverão ser movimentados apenas para fins de regularização dos salários dos servidores.

Para sustentar a decisão, a magistrada levou em consideração diversos fatores, entre os quais o fato de que o atraso no recebimento de salários está afetando não apenas as famílias dos servidores, mas também a economia do próprio município. “(...) os atrasos são prejudiciais, tam-

bém, aos cidadãos porque, com essa situação os servidores ameaçam paralisar as atividades, inabilitando serviços essenciais à população (...)”, versa a decisão.

O documento assinado pela juíza determina, ainda, que o prefeito Raimundo Costa Neto pague, voluntariamente, os salários dos servidores. Se não, ele deverá encaminhar a folha de pagamento, com os contracheques, à agência do banco Bradesco do município de Turiaçu, no prazo de 24h, para que sejam pagos os salários atrasados, bem como o 13º de todos os servidores, sejam eles contratados, temporários, ou efetivos.

A decisão liminar determina, também, que os valores bloqueados sejam utilizados, somente, para fins de pagamento dos salários e demais vantagens dos servidores públicos municipais, sob risco de pagar multa diária no valor de R\$ 10 mil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA DA COMARCA DE ESTREITO

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 (DIAS)

A EXCELENTESSIMA SENHORA DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA, JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC...

Ref.:

Embargos de Terceiros

Processo nº. 336-62.2008.8.10.0036 (3362008)

Requerentes: RAIMUNDO ALVES DE BRITO e outros.

Requerido: ESQUADRO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA.

DE: ESQUADRO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ 63.450.746/0001-17, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita a ação acima epigrafada.

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido, para tomar conhecimento da presente ação e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contestação, advertindo-lhe de que a não contestação, implicará na aceitação dos fatos narrados pelo autor na inicial (Art. 285 do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, expedi-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, à Rua Três, s/n, Centro, fone: (99) 3531 7871, nesta cidade.

Dado e passado o presente edital nesta cidade de Estreito, Estado do Maranhão, aos 13 DE SETEMBRO DE 2012. Eu, EUZELI COUTINHO ROCHA Secretaria Judicial, o digitei e assino.

Juiza DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA

Titular da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA

## *Presidente Arnaldo Melo faz avaliação positiva do ano legislativo de 2012*

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Arnaldo Melo, fez uma avaliação positiva dos trabalhos legislativos no ano de 2012 e projeta que no próximo os deputados vão continuar com ações em favor da população maranhense. Desejou também Feliz Natal e bom ano-novo à população maranhense.

Melo falou ainda do andamento das obras de construção do prédio no qual vão funcionar a TV Assembleia, em sinal aberto, a Rádio Assembleia e as demais áreas de comunicação da Casa. O presidente disse que o ano foi positivo, com recorde de apresentações de projetos de lei, indicações, requerimentos e matérias vindas do governo do Estado, Tribunal de Justiça e do Ministério Público.

Arnaldo garantiu que as matérias aprovadas beneficiaram vários segmentos da população, as comissões técnicas tiveram atuação ativa, plenário lotado e atividades em auditórios, sempre lotados, com encontros para debater grandes temas do Maranhão, com participação de representantes estaduais e do governo federal. "O ano foi produtivo, maior produtividade que no ano passado que já tinha sido recorde", garantiu.

Sobre a construção do prédio da comunicação, Arnaldo Melo disse que está avançando e que em março deve ser concluído, e para lá irá o complexo de comunicação da Assembleia.

O presidente enfatizou o desejo de feliz ano-novo a todos os maranhenses, com todos os deputados trabalhando pelo Maranhão. "Que em 2013 sejamos mais produtivos ainda".

## *MP esclarece ações contra ex-secretário de Urbanismo*

O Ministério Público estadual encaminhou nota, ontem, à imprensa, com esclarecimentos detalhados sobre as ações penais e por improbidade administrativa que moveu contra o ex-secretário municipal José Soares de Brito. **PÁGINA 3**

## Ministério Público esclarece ações contra ex-secretário de Urbanismo

O Ministério Público estadual encaminhou nota, ontem, à imprensa, com esclarecimentos detalhados sobre as ações penais e por improbidade administrativa que moveu contra o ex-secretário municipal de Urbanismo Domingos José Soares de Brito, devido ao artigo de sua autoria, "A bem da verdade", publicado nos meios de comunicação impressa no último dia 23, domingo. Conforme a nota, o MP promoveu quatro ações contra Brito.

A seguir, a íntegra da nota:

"O Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio de sua Coordenadoria de Comunicação, vem ao público esclarecer fatos relacionados às ações penais e por improbidade administrativa movidas em face do cidadão Domingos José Soares de Brito, por ele referidas em artigo de sua autoria, intitulado "A bem da verdade", publicado nos meios de comunicação impressa no último dia 23/12/2012.

01 – O Ministério Público do Estado do Maranhão promoveu quatro ações por improbidade administrativa contra o sr. Domingos José Soares de Brito, as quais se constituem nos processos nº 11.128/2005; nº 12.655/2012; nº 17.020/2012 e nº 36.781/2012

em tramitação na 4ª, 2ª e 5ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de São Luís. Destas, a ação civil nº 11.128/2005 o foi na forma do art.3º da Lei nº 8.429/1992. Foram propostas, também, duas ações penais contra ele, imputando-lhe os delitos previstos nos arts. 68 e 66 e da Lei nº 9.605/1998, sendo os processos nº 41.047/2010 e nº 36.780/2012;

02 – À exceção da ação civil por improbidade administrativa nº17.020/2012, referente à majoração da tabela de IPTU, que se encontra em fase de juízo preliminar, todas as demais ações civis e penais foram recebidas pelos juízes das Varas perante as quais propostas, sempre após a apresentação de defesa prévia pelos réus, dentre os quais o sr. Domingos José Soares de Brito, que em todas as ações responde em coautoria com outras pessoas físicas e jurídicas;

03 – Em duas das ações por improbidade e nas duas ações penais foi requerido o afastamento cautelar de Domingos José Soares de Brito das funções de Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, tendo como circunstância comum a todos os casos e motivadora do pedido, a oposição de dificuldades à instrução processual, pela negação de acesso a documentos públicos,

materializada no desatendimento de requisições do Ministério Público, bem como na prestação de informações determinadas judicialmente que se revelaram discrepantes de fatos apurados. Todos os afastamentos foram decididos após a apresentação de sua defesa, instruída com documentos e, pelo menos em um caso, após a oitiva de testemunhas;

04 – A busca e apreensão de documentos, determinada nos autos da ação penal nº 36.780/2012, revelou o acerto da medida cautelar de afastamento, haja vista a constatação de indícios de fraude processual pela ausência de documentos que deveriam estar nos autos do processo nº 220.7149/2010 e que nos autos apresentados em juízo não constavam.

05 – Dos quatro afastamentos determinados pela Justiça Estadual, permanece em vigor aquele determinado nos autos da ação por improbidade administrativa nº 12.655/2012, eis que não foi revogado pelo agravo de instrumento nº 42.107/2012.

06 – Uma vez que tais processos são públicos e de interesse da sociedade, eis que tratam de crimes de ação penal pública incondicionada ou de atos de improbidade administrativa, o Ministério Pú-

blico informa que as razões que nortearam os juízes da 2ª Vara da Fazenda Pública e da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís a determinar o afastamento cautelar do referido cidadão, podem ser consultadas através do site [www.jurisconsult.tj.ma.jus.br](http://www.jurisconsult.tj.ma.jus.br), de acesso a toda a sociedade, e que aspetições iniciais, denúncias e demais peças processuais e extraprocessuais estão disponíveis nesses processos para consulta pública, assim como podem ser fornecidas a quem as requerer ao Ministério Público, mediante petição dirigida à 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente.

Por derradeiro, informamos que as ações foram promovidas por três membros do Ministério Público e se deram dentro da normalidade de suas atribuições, sendo que a maioria das ações teve origem na 1ª Promotoria de Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural em decorrência da especialidade de suas atribuições dentre as quais se insere o controle da probidade administrativa na atuação dos órgãos ambientais e de urbanismo sediados no Município de São Luís”.

*Coordenação de Comunicação  
Ministério Público do Estado do  
Maranhão*